PROJETO DE LEI Nº 35/13

Renova a utilidade pública municipal da Instituição Beneficente Conceição Macedo, com sede e foro nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica renovada a utilidade pública municipal da Instituição Beneficente Conceição Macedo, com sede e foro nesta capital, nos termos da Lei Municipal 5.391/98.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

Como é sabido, a Lei Municipal 5.391/98, que dispõe sobre o reconhecimento e concessão da utilidade pública municipal no Município de Salvador, revogou as Leis 1.782/65, 3.889/89 e 4.420/91, prevendo critérios para a referida concessão, devidamente atendidos

Em 02 de janeiro de 1995, a IBCM – Instituição Beneficente Conceição Macedo – se constituiu oficialmente como organização sem fins lucrativos de utilidade pública, devidamente registrada no 10º Oficio de Notas do Registro Público de Pessoas Jurídicas da Capital, mediante Estatuto Social, possuindo, portanto, a personalidade jurídica exigida por lei.

A Instituição Beneficente Conceição Macedo atua em Salvador desde 1989 quando sua fundadora, Dona Conceição Macêdo dos Santos, alugou os primeiros quartos para alojar os pacientes portadores do vírus HIV/AIDS que tinham alta do hospital em que ela trabalhava como auxiliar de enfermagem.

Dona Conceição Macêdo oferecia a estes portadores de HIV/AIDS empobrecidos uma alternativa de moradia visto que haviam sido rejeitados por suas famílias e não poderiam mais permanecer no Hospital.

Desde então a Instituição Beneficente Conceição Macedo passou a atender pessoas com o HIV/AIDS, fornecendo-lhes assistência, bem como desenvolvendo ações de prevenção e de apoio social. Desta forma, a atuação da IBCM, tem sido proporcionar serviços no campo da educação, adesão ao tratamento, assistência nutricional aos portadores de HIV/AIDS, cujos familiares encontram-se em situação e empobrecimento, excluídos do mercado de trabalho e que não possuem renda ou qualquer outro meio de sobrevivência.

No que toca ao atendimento às pessoas vivendo com o HIV/AIDS, a Instituição Beneficente Conceição Macedo possui duas frentes de atuação: atendimento às famílias

que moram nas ruas de Salvador e a Creche de Apoio a Crianças vivendo com o HIV/AIDS e em situação de risco social, chamada de CASA VIHDA.

Para atender ao público assistido, num espaço menos vulnerável ao estigma e discriminação, a Instituição Beneficente Conceição Macedo construiu sua sede própria no bairro de Pernambués, com um Centro Diurno para Assistência as pessoas com HIV-AIDS.

A partir da confiança e credibilidade social ao trabalho desenvolvido, muitas famílias vivendo com o HIV-AIDS fixaram residência em torno da sede e que freqüentam diariamente a mesma para participar de grupos de convivência, oficinas psicoterapêuticas, atividades extra-escolares e de socialização para os filhos, entre outras.

Além disso, buscam orientação e apoio, alimentação e auxílio para as suas necessidades mais urgentes, como vestuário, documentação, transporte, auxílio funeral, e, sobretudo, abrigo solidário e familiar.

A Instituição Beneficente Conceição Macedo ainda é membro do Fórum Baiano de ONG's AIDS; do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Conselho Municipal de Assistência Social; do Grupo Gestor do Programa Infância Adolescência e Juventude da Cáritas Regional Nordeste III; do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil – FETIPA; e do, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em 2004, ganhou o prêmio AIDS Responsabilidade Social, oferecido pela Instituição Saúde Brasil, pelo projeto Mulheres Empreendedoras. No mesmo ano, foi premiada com o prêmio Development Market Place, desenvolvido pelo Banco Mundial, pelo Projeto Adolescente Aprendiz, de inserção de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no Mundo do Trabalho.

Desta maneira, pelos motivos ora expendidos e comprovados e pela importância social da IBCM na comunidade baiana e na melhora da qualidade de vida dos portadores do vírus HIV, é necessário a renovação da utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013
LUIZ CARLOS SUICA